

RECOMENDAÇÃO/ACI/CMG Nº 002/2026

Ementa: Diárias. Concessão.
Servidores. Regulamentação.

Ao Presidente da Câmara Um

nicipal de Guaçuí/ES

Exmº. Sr. CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Guaçuí, por meio de sua **AUDITORA DE CONTROLE INTERNO** que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais inerentes ao exercício da função, amparada pelos artigos 31, 70 74 da Constituição Federal de 1988; artigo 76 da Constituição Estadual; Lei Complementar nº 032/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Espírito Santo), e Lei nº 4.151/2017;

CONSIDERANDO a Resolução 269/2017, que regulamenta e ampara a concessão de diárias aos agentes políticos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.495, de 01 de dezembro de 1997;

RECOMENDA:

A análise da viabilidade por parte da gestão quanto à possível necessidade de regulamentação da concessão de diárias aos servidores do legislativo, em razão de, atualmente, ser utilizada a lei municipal nº 2.495/1997 por analogia, que trata da concessão de diária aos servidores municipais de forma abrangente, nos critérios definidos por Vossa Excelência.

Encaminho a presente **RECOMENDAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis para conhecimento e análise, contando com Vossa colaboração.

Guaçuí/ES, 04 de Fevereiro de 2026.


STELA VIMERCATI MARTINS
Auditora de Controle Interno